



8500067-32.2023.8.06.0255 - O Conselho da Magistratura tomou ciência da suspeição declarada pela magistrada oficiante, nos processos de nºs: 0103187-18.2019.8.06.0001 e 0206276-18.2023.8.06.0001, bem como da remessa dos feitos ao substituto legal. **I.21) PROC. Nº. 8500022-43.2023.8.06.0056** - O Conselho da Magistratura tomou ciência do impedimento declarado pelo magistrado oficiante, no processo de nº. 3000046-19.2023.8.06.0056, referendando, ademais, a designação do magistrado indicado para atuar no referido processo, mediante Portaria nº 691/2023, de 17 de março de 2023, disponibilizada no DJE de 20 de março de 2023. **I.22) PROC. Nº 8505376-23.2023.8.06.0000** - O Conselho da Magistratura tomou ciência da informação prestada pela Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará acerca de unidades do Poder Judiciário cearense com perfis próprios na rede social *Instagram*, suspendendo qualquer decisão para melhor estudo e análise do caso. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada.

Fortaleza, 27 de março de 2023.

_____ PRESIDENTE

_____ SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA PORTARIA Nº 15/2023/CGJCE

Dispõe acerca do descredenciamento do advogado **Mateus Escóssio Melo** do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº 11/2021/CGJCE (DJe de 05/05/2021), que regulamenta a nomeação de advogados para atuarem como dativos em processos do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 09/2022/CGJCE (DJe de 04/07/2022), que torna pública a abertura de Edital para formação de CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 10/2022/CGJCE (DJe de 02/09/2022), que torna pública a relação definitiva de advogados inscritos para formação do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos do Edital nº 09/2022/CGJCE;

CONSIDERANDO a determinação de fl. 19 proferida pela Corregedora-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8500195-60.2023.8.06.0026 (CPA);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o DESCRENCIAMENTO de **MATEUS ESCÓSSIO MELO (OAB/CE nº 37.112)** do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme requerimento constante do Processo Administrativo 8500195-60.2023.8.06.0026.

Parágrafo único. Determinar a exclusão do profissional indicado no *caput*, da relação publicizada por meio do Edital nº 10/2022/CGJCE (DJe de 02/09/2022), atualizando-se a listagem referente ao CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS da Comarca de Fortaleza e das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª e 14ª Zonas Judiciárias, com a consequente publicação no Portal da Corregedoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Corregedora Geral da Justiça, em Fortaleza-CE, 19 de abril de 2023.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 16/2023/CGJCE

Dispõe acerca do descredenciamento do advogado **Francisco Bruno Bezerra Lopes** do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas



atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº 11/2021/CGJCE (DJe de 05/05/2021), que regulamenta a nomeação de advogados para atuarem como dativos em processos do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 09/2022/CGJCE (DJe de 04/07/2022), que torna pública a abertura de Edital para formação de CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 10/2022/CGJCE (DJe de 02/09/2022), que torna pública a relação definitiva de advogados inscritos para formação do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos do Edital nº 09/2022/CGJCE;

CONSIDERANDO a determinação de fls. 14/15 proferida pela Corregedora-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8500020-30.2023.8.06.0135 (CPA);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o DESCREDENCIAMENTO de **FRANCISCO BRUNO BEZERRA LOPES (OAB/CE nº 47.903)** do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme requerimento constante do Processo Administrativo 8500020-30.2023.8.06.0135.

Parágrafo único. Determinar a exclusão do profissional indicado no *caput*, da relação publicizada por meio do Edital nº 10/2022/CGJCE (DJe de 02/09/2022), atualizando-se a listagem referente ao CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS da 2ª Zona Judiciária, com a consequente publicação no Portal da Corregedoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora Geral da Justiça, em Fortaleza-CE, 20 de abril de 2023.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 09/2023

Dispõe sobre o resultado do credenciamento de docentes externos, nos termos do Edital nº 03/2022 da Esmec.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Esmec pela(s) Professor (as) LEILANI DIAN MENDES pelo Processo Administrativo nº 8500088-11.2023.8.06.0254;

RESOLVE:

Art. 1º Fica credenciada, por meio deste ato, e nos termos do Edital nº 03/2022, publicado no Diário da Justiça de 20 de maio de 2022, para prestar serviços de docência nesta Escola Superior, a seguinte professora:

Nome	Data do credenciamento	Área de conhecimento
Leilani Dian Mendes	30/03/23	Direito, Tecnologia e Ciência de Dados Aplicada ao Direito

Art. 2º Fica a interessada cientificado de que, nos termos do item 6.1 do Edital nº 03/2022 ESMEC, poderá interpor recursos no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 30 de março de 2023.

Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desembargador Diretor da ESMEC